



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.280, DE 4 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE FORMA PAGAMENTO DE AUXÍLIO CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI, ATRAVÉS DA LEI Nº 5.873, DE 29 DE JULHO DE 2014, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

ART. 1º. O pagamento do auxílio concedido pelo Município à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI, através da Lei nº 5.873 de 29 de julho 2014, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será efetuado em 3 (três) parcelas mensais a contar de agosto/2.014, sendo 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) cada uma e a última no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), vencíveis até o último dia útil de cada mês.

ART. 2º -- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de agosto de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas